PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3178, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Comunidade Kolping Nossa Senhora Aparecida de Baiões, CGC nº 02.251.275/0001-23, com sede à Praça Alfredo José Pinheiro, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete